

LEI Nº 3.296, DE 07/04/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.030,50 (trinta e três mil, trinta reais e cinquenta centavos), destinados à inclusão de elemento de despesa – Fonte: 040 na seguinte dotação orçamentária:

**015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.047.2.553 – APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA.

3339030 00 – Material de Consumo – Fonte 040.....R\$ 24.340,50

3449052-00 – Equip. e Material Permanente – Fonte 040.....R\$ 8.690,00

**TOTAL.....R\$33.030,50**

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamentos para implantação do sistema de irrigação, para o plantio de maracujá para usufruto da Comunidade Indígena Aldeia Pau Brasil, conforme Processo nº. 3084/2010.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal